

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau correspondente a Diretor de Serviços do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental, do mapa de pessoal dirigente da Direção Geral do Orçamento;

Ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pela candidata confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou em proposta fundamentada, que aqui se dá como integralmente reproduzida, que a candidata, licenciada Anabela Ferreira Pedro Vilão, reúne todos os requisitos legais e as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei supra identificada, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretora de Serviços do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental, a licenciada Anabela Ferreira Pedro Vilão, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal da Direção Geral do Orçamento, juntando-se nota relativa ao currículo académico e profissional da designada.

24 de fevereiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Anabela Ferreira Pedro Vilão.

Nacionalidade e data de nascimento: Portuguesa, 22 de outubro de 1969.

Habilitações académicas e profissionais: Pós-Graduação em Gestão Pública — Instituto Superior de Gestão (ISG); Pós-Graduação em Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos, com especialização em Planeamento e Orçamentação — Universidade Autónoma de Lisboa.

Licenciatura em Economia — Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Bacharelato em Contabilidade e Administração Comercial — ISCA de Aveiro.

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.

Curso de Formação de Formadores.

Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Experiência profissional:

Desde janeiro de 2013: exercício de funções de Diretora de Serviços do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental da DGO, em regime de substituição.

De junho de 2010 até dezembro de 2012: exercício de funções, na qualidade de diretor de serviços de contabilidade da Direção de Serviços do PIDDAC.

De 2000 até meados de 2010: funções como chefe de divisão em diferentes Unidades Orgânicas da DGO, responsáveis pela área do PIDDAC, designadamente, a ex -14.ª Delegação e Direção de Serviços do PIDDAC.

De 1997 a 2000: funções como técnica na ex -14.ª Delegação da DGO, anteriormente referida.

Adicionalmente, tem participado em vários projetos no âmbito das atribuições da DGO, destacando -se: grupos de trabalho (Lei dos Comprovissos e Pagamentos em Atraso; Reprogramação do QREN; empréstimo quadro do Banco Europeu de Investimento); o sistema BIORC (Business Intelligence Orçamental); levantamento dos requisitos funcionais do SIPIDDAC, com vista ao desenvolvimento do novo sistema de informação; levantamento dos circuitos e procedimentos de orçamentação e contabilização dos fluxos financeiros com a União Europeia; conceção do Decreto -Lei n.º 131/2003, de 28/06 — regulamentação da orçamentação por programas; acompanhamento da migração para a nova plataforma tecnológica, das aplicações informáticas de suporte orçamental residentes no ex -Instituto de Informática; elaboração de medidas e procedimentos necessários a ter em conta na área da receita e da despesa pública para a introdução do euro, consubstanciando -se na área orçamental incluída no Despacho n.º 9501/01, 2.ª série, e na produção de circulares emitidas pela DGO.

Em 1997: exercício de funções na Câmara Municipal de Lisboa (núcleo de orçamento).

De 1995 a 1996: funções na Associação Portuguesa Para a Qualidade, na área da Qualidade e Certificação dos Serviços dos diferentes setores empresariais.

Atividade Docente/Formadora:

Desde 1998: Formadora em diferentes áreas, destacando-se as áreas — do PIDDAC, tendo realizado diversas ações de formação na DGO, incluindo as que se integram no âmbito dos Programas Integrados de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas, bem como noutras Instituições Públicas — e no âmbito da implementação do Euro na Administração Pública.

Entre 1991 e 1997: Docente em diversos estabelecimentos do ensino secundário, área económica.

Frequência de cursos de formação profissional: Áreas abrangidas: contabilidade pública/contabilidade patrimonial, jurídica, informática, línguas, desenvolvimento das competências comportamentais/ liderança/comunicação e adoção dos métodos de gestão pela qualidade/certificação.

207642191

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA ECONOMIA E DA SAÚDE

Gabinetes das Secretárias de Estado do Tesouro e Adjunta e da Defesa Nacional e dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e Adjunto do Ministro da Saúde.

Despacho n.º 3362/2014

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2007, de 12 de outubro, aprovou as opções fundamentais da reorganização do modelo de funcionamento do número único de emergência 112.

A materialização da referida Resolução teve início com o arranque do Centro Operacional do 112.pt no dia 22 de julho de 2009, o qual incluiu a instalação do Centro Operacional do Sul, que efetua o atendimento de chamadas provenientes dos distritos de Santarém, Portalegre, Évora e Faro (desde julho de 2009), Beja, Castelo Branco e Leiria (desde julho de 2010).

O estado em que se encontra o projeto, bem como a necessidade de dotar o serviço 112 de uma estrutura mais moderna e adaptada às necessidades atuais (especialmente tendo em vista a necessidade de substituição, já em 2015, dos equipamentos que dotam os PSAPs — *public safety answering points* — atuais), tornam premente a conclusão integral do projeto.

Na verdade, é fundamental que o sistema 112 seja dotado de mecanismos de redundância mais resilientes. Para tal, torna-se necessário garantir a criação do Centro Operacional do Norte, o qual garantirá a necessária redundância com o Centro Operacional do Sul, principalmente para fazer face a eventuais situações de catástrofe e possível falha de um dos centros. O Centro Operacional do Norte passará a fazer o atendimento dos nove distritos a Norte de Coimbra. Por sua vez, quando o Centro Operacional do Norte estiver a funcionar, serão integrados no Centro Operacional do Sul os PSAPs de Lisboa e Setúbal.

Em suma, no final do projeto o serviço 112 estará dotado de uma infraestrutura tecnológica mais robusta, bem como de uma mais eficiente e eficaz alocação de meios.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014, de 30 de janeiro, o Governo visou criar as condições necessárias para a execução plena do projeto 112 e para o cabal cumprimento dos objetivos que presidiram à formulação das opções fundamentais de reorganização do modelo de funcionamento do serviço 112.

Atenta a transversalidade do projeto, é fundamental a participação de especialistas designados pelos diversos serviços do Estado intervenientes em situações de emergência. A fim de garantir a adequada coordenação interministerial, potenciando a correção de disfunções e o cumprimento efetivo das metas definidas pelo Governo, mostra-se imperioso que o grupo de especialistas inicie os seus trabalhos de imediato.

Assim, em cumprimento do disposto nos números 4 a 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014, de 30 de janeiro, determina-se o seguinte:

1. São designados os especialistas a quem compete apoiar a Direção Geral de Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna no âmbito das medidas a tomar em execução do disposto no número 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014, de 30 de janeiro:

- Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos: Eng. Carlos Gonçalves;
- Guarda Nacional Republicana: Major Ricardo Jorge Amaral Bessa;
- Polícia de Segurança Pública: Comissário Carlos Miguel Marques Cachudo;
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.: Dr. António Táboas;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil: Eng. Teresa Teixeira;

- f) Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária: Dr. Ricardo Fernandes;
- g) Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.: Dr. António Sérgio Manso Pinheiro;
- h) Autoridade Marítima Nacional: CMG António José Dionísio Varela;
- i) Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.: Dra. Isabel Ribeiro;
- j) Segundo indicação do ICP – Autoridade Nacional de Comunicações: Eng. Paulo Pereira.

2. O grupo de apoio inicia funções no dia 31 de janeiro de 2014.

3. O grupo de apoio articula com as entidades e organismos do Estado as ações a desenvolver e a propor para a implementação do projeto 112, podendo solicitar, designadamente, a cooperação das forças de segurança e dos serviços e organismos dos Ministérios das Finanças, da Defesa, da Administração Interna, da Economia e da Saúde.

4. O mandato do grupo de especialistas tem a duração de dezoito meses a partir da data referida no n.º 2.

31 de janeiro de 2014. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

207651839

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Comissão Cultural de Marinha

Despacho n.º 3363/2014

Competências. Subdelegações — Chefe de Gabinete do Diretor da Comissão Cultural de Marinha

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2729/2014, de 03 de fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 35, de 19 de fevereiro de 2014), subdelego no chefe do gabinete do Diretor da Comissão Cultural de Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Luís Filipe Correia Andrade, com a faculdade de subdelegar, a competência para:

a) No âmbito das funções que lhe estão atribuídas, autorizar as despesas:

- (1) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 90 000,00 €;
- (2) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50 000,00€.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestam serviço na Comissão Cultural de Marinha:

- (1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- (2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- (3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- (4) Conceder licença por adoção;
- (5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- (6) Autorizar assistência a filho;
- (7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- (8) Autorizar assistência a neto;
- (9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- (10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- (11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados

pelo chefe do gabinete do Diretor da Comissão Cultural de Marinha, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de fevereiro de 2014. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, *José António de Oliveira Viegas*, vice-almirante.

207641802

Despacho n.º 3364/2014

Competências — Subdelegações — Diretor da Revista da Armada

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2729/2014, de 03 de fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 35, de 19 de fevereiro de 2014), subdelego no diretor da Revista da Armada, Contra-almirante Carlos Manuel Mina Henriques a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço na Revista da Armada:

- (1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- (2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- (3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- (4) Conceder licença por adoção;
- (5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- (6) Autorizar assistência a filho;
- (7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- (8) Autorizar assistência a neto;
- (9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- (10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- (11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor da Revista da Armada, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de fevereiro de 2014. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, *José António de Oliveira Viegas*, vice-almirante.

207641721

Despacho n.º 3365/2014

Competências. Subdelegações — Diretor do Museu de Marinha

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2729/2014, de 03 de fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2014), subdelego no diretor do Museu de Marinha, Capitão-de-fragata da classe de Marinha António José Duarte Costa Canas a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no Museu de Marinha:

- (1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- (2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- (3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- (4) Conceder licença por adoção;
- (5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- (6) Autorizar assistência a filho;
- (7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- (8) Autorizar assistência a neto;
- (9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- (10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- (11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Museu de Marinha, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de fevereiro de 2014. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, *José António de Oliveira Viegas*, vice-almirante.

207641649

Despacho n.º 3366/2014

Competências. Subdelegações — Chefe da Banda da Armada

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2729/2014, de 03 de fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado